



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

LEI Nº 1.902/94

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º DA LEI 1.864/93, de 24/06/93.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Esta do do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Artigo 2º da lei Municipal nº 1.864, 24/06/93 , por mais 720 (setecentos e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único — O não início da construção do CAIC— CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA, no Distrito de Braço do Rio, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo implicará na reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabin<mark>ete do Prefeito Municipal de Conceição da</mark> Barra, Estado do Espírito Santo, em β O de Setembro de 1994.

> MATEUS VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefei tura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 30/09/1994.

> MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS CHEFE DE GABINETE





Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

L E I Nº 1.902/94

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º DA LEI 1.864/93, de 24/06/93.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Est<u>a</u> do do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Artigo 2º da lei Municipal nº 1.864, 24/06/93 , por mais 720 (setecentos e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - O não início da construção do CAIC- CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA, no Distrito de Braço do Rio, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo implicará na reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-'

rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de Setembro de 1994.

MATEUS VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefei tura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 30/09/1994.

> MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS CHÉFE DE GABINETE